

**OUTRAS MATÉRIAS**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**DE SAÚDE METROPOLITANA I**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho 2011, define o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências como um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências (RUE),  
**Considerando** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

**Considerando** a Portaria nº Portaria GM/MS n. 2048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

**Considerando** a Portaria nº Portaria nº 1473 de 18 de julho de 2017, altera a portaria de nº 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Urgências.

**RESOLVE:**

Aprovar "Ad Referendum" o Projeto do Plano de Expansão do SAMU Marituba.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 2018.

**Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira**

Presidente da CIR Metropolitana I

**Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

**Protocolo: 326991**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**DE SAÚDE METROPOLITANA I**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**  
**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

**Considerando** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Inter federativa;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**Considerando** a Portaria nº 4.279/ GM/MS e Portaria 793, de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS.

**Considerando** reunião do colegiado realizada em 02 de Maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar "Ad Referendum" a solicitação de Implantação do Centro Especializado em Reabilitação/CER II do Município de Benevides.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 02 de Maio de 2018.

**Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira**

Presidente da CIR Metropolitana I

**Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

**Protocolo: 326995**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**DE SAÚDE METROPOLITANA I**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**  
**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os

serviços de saúde e as instituições de ensino;

**Considerando** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Inter federativa;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**Considerando** a Portaria nº 2.436/ GM/MS de 21/09/2017, que estabelece a revisão de Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Considerando** a Portaria nº 1.922/GM/MS de 05/09/2003, que altera dispositivos da Portaria nº 122/GM/MS de 25/01/2012, que define as diretrizes de organização e financiamento das equipes dos consultórios na Rua;

**Considerando** a Portaria nº 1.238 de 06/06/2014, que fixa o valor de incentivo de custeio referente às Equipes de Consultório na Rua nas diferentes modalidades;

**Considerando parecer técnico da equipe do 1CRS/SESPA.**

**Considerando** reunião do colegiado realizada em 06 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar "Ad Referendum" a solicitação de Credenciamento de duas Novas Equipes de Consultório na Rua do Município de Belém.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 06 de Junho de 2018.

**Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira**

Presidente da CIR Metropolitana I

**Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

**Protocolo: 327001**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**DE SAÚDE METROPOLITANA I**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**  
**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

**Considerando** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**Considerando** a Portaria nº 3.089 de 23 de Dezembro de 2011 que trata do incentivo do CAPS II que é de R\$ 33.086,25 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês, totalizando R\$397.035,00 (trezentos e noventa e sete mil e trinta e cinco reais) por ano;

**Considerando** Art.2º da Portaria 336 de 19/02/2002 que cita: "Os CAPS deverão constituir-se em serviço Ambulatorial de Atenção diária que funcione segundo a lógica dos Municípios";

**Considerando** reunião do colegiado realizada em 15 de Março de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar solicitação de Reclassificação do CAPS I para CAPS II do Município de Benevides.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 15 de Março de 2018.

**Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira**

Presidente da CIR Metropolitana I

**Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

**Protocolo: 326994**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**DE SAÚDE METROPOLITANA I**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências;

**Considerando** Portaria 2436/2017 da Política Nacional de Atenção Básica

**Considerando Reunião da Comissão Intergestores Regional da Metropolitana I realizada em 15/02/2018.**

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto do Plano de Expansão da Estratégia de Agente Comunitário de Saúde. Ananindeua.

Belém-PA, 15 fevereiro de 2018.

**Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira**

Presidente da CIR Metropolitana I

**Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

**Protocolo: 326993**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**DE SAÚDE METROPOLITANA I**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**  
**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

**Considerando** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Inter federativa;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**Considerando** a mudança na Política Nacional de Atenção Básica por meio da Portaria nº 2436/17, que institui os Núcleos os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF AB.

**Considerando** reunião do colegiado realizada em 06 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Atualização do Projeto de Implantação de mais um NASF AB no Município de Benevides.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 02 de Maio de 2018.

**Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira**

Presidente da CIR Metropolitana I

**Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

**Protocolo: 326997**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 459 DE DIÁRIAS DE 18/06/2018**

Objetivo: Participar do Curso Programa de Capacitação dos Agentes Públicos de Controle-APC'S do Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, na Escola de Governança do Pará-EGPA.

Servidoras: Michele Cristina de A. Oliveira chefe da Div. Adm./3º CRS/SESPA.

Normélia Prado Lima datilógrafo mat: 5220033-1

Origem: Castanhal/Belém Período: 25 a 29/06/18

Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

**Protocolo: 326738**

**PORTARIA Nº 457 E 458 DE DIÁRIAS DE 18/06/2018**

Objetivo: Realizar visita técnica, em caráter de urgência, para cadastramento de triagem Neonatal (Teste do Pezinho) das estratégias Saúde da Família.

Servidores: Crystiane Lopes Castro enfermeira mat: 54182963  
 Paulo Fernando P. Bastos médico veterinário mat:106844

Sergio C. Carvalho motorista mat: 1036585

Origem: Castanhal/ Curuçá Período: 19 e 20/06/18

Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

**Protocolo: 326733**